



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA-PB, CEP: 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

VOTADO EM UMA ÚNICA VOTAÇÃO
EM 13 / 04 / 2026

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

Em 13 de Abril de 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I, ITEM III DA LEI MUNICIPAL Nº 030/2017, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/PB, PARA ADEQUAR A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 (treze) de Abril de 2026 com 9 (nove), o Projeto de Lei 007/2026 que “Dá nova redação ao Anexo I, item III da Lei Municipal nº 030/2017, do Município de Várzea/PB, para adequar a carga horária do cargo de Assistente Social, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica alterado Anexo I, item III da Lei Municipal nº 030/2017, passando o cargo de Assistente Social a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I
CARGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais

Art. 2º A alteração da carga horária prevista nesta Lei tem por objetivo assegurar a isonomia entre servidores ocupantes do cargo de Assistente Social no âmbito do Município, considerando a existência de profissionais com jornada de 20 (vinte) horas semanais percebendo remuneração equivalente àqueles submetidos à jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A medida visa promover a adequação entre carga horária e remuneração, garantindo tratamento igualitário, em observância aos princípios da isonomia, da razoabilidade e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art.47, § 3º da Lei Municipal 005/2010.

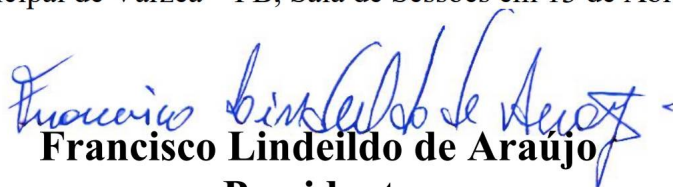
Art. 4º Ficam resguardados os direitos adquiridos e a irredutibilidade de vencimentos dos servidores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA-PB, CEP: 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

Câmara Municipal de Várzea – PB, Sala de Sessões em 13 de Abril de 2026.


Francisco Lindeildo de Araújo
Presidente